

Comunicado nº 092 – 2021/2022 – ADIAMENTO DE JOGOS - ATLETAS COM COVID19/ISOLAMENTO PROFILÁTICO - RETIFICAÇÃO**Data: 04.01.2022**

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ADIAMENTO DE JOGOS – ATLETAS COM COVID19/ISOLAMENTO PROFILÁTICO

De modo a regulamentar as alterações de jogos devido a jogadores infetados com COVID19 e/ou em isolamento profilático, informamos o seguinte:

1. O jogador com COVID19 é equiparado a jogador portador de doença, não havendo qualquer exceção.
2. Nas competições tuteladas pela ABM, os clubes têm o dever de informar a associação, através do correio eletrónico geral@abmadeira.pt, sobre a existência de casos positivos ou de agentes desportivos em isolamento profilático determinado pelas Autoridades de Saúde que possam comprometer a realização de jogos e competições.
3. Os jogos serão realizados sempre que as equipas tenham no mínimo:
 - a. 5 jogadores elegíveis nos escalões de Mini8 e Mini10;
 - b. 7 jogadores elegíveis nos escalões de Mini12;
 - c. 8 jogadores elegíveis nos escalões de Sub14;
 - d. **6 jogadores** elegíveis nos escalões de Sub16, Sub18, Sub19 e Seniores.
4. A ABM poderá adiar um jogo se não existirem condições de cumprir o ponto anterior. Neste caso clube tem de fazer prova documental do impedimento de jogar através de Certificado de Incapacidade Temporária (em caso de COVID19, emitidos pelo médico assistente) e/ou de Declarações de Isolamento Profilático (em caso de contacto de alto risco de exposição, emitidas pela Autoridade de Saúde), **até 24 horas após a emissão do documento, não podendo esta data exceder 5 dias úteis após a data agendada para a realização do jogo.**

Funchal, 04 de Janeiro de 2022

A Direção